

3ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 45

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELADORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

1 - **0006355-52.2016.8.06.0089 - Apelação / Remessa Necessária** - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Icapuí. Apelado: José Almir Alcântara da Silva. Advogado: João Paulo Oliveira Maia (OAB: 31454/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

2 - **0205466-20.2022.8.06.0117/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Maracanaú/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú. Embargante: D. P. do E. do C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

3 - **0222838-10.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Município de Aquiraz. Procurador: Município de Aquiraz. Apelada: Alda de Serpa Sales. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

4 - **0243146-67.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelado: Denis Celio da Silva Carvalho. Advogado: Thiago Saboya Pires de Castro (OAB: 24156/CE). Advogado: Bruno Pereira Brandão (OAB: 22013/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

5 - **0000831-67.2018.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: Antonio Adriano Marques Antero. Advogado: Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE). Advogado: Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE). Apte/Apdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

6 - **0005450-42.2014.8.06.0081/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Fernandes Bezerra Setubal. Advogada: Diana Veras Rocha (OAB: 24929/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

7 - **0253421-75.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Juracy Rodrigues dos Santos. Advogado: Francisco Jones de Oliveira (OAB: 11720/CE). Advogado: Wesley Cavalcante de Oliveira (OAB: 35968/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

8 - **0631641-12.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Agravante: Antônio Genildo da Silva. Advogado: Francisco Alves Linhares Neto (OAB: 36353/CE). Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Total de processos a julgar: 8

Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.